

PROTOCOLO DE ADEÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CAMARATE AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures - *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A Escola Secundária de Camarate é uma escola pública de 3º ciclo e ensino secundário.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

A Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

A Escola Secundária de Camarate, representada pela sua Directora, Rossitza Stefanova Alves, na qualidade de terceiro outorgante,



É celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, a Escola Secundária de Camarate.

Cláusula Segunda

A Escola Secundária de Camarate, aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do referido Contrato.

Cláusula Terceira

São obrigações genéricas da Escola Secundária de Camarate:

- a) Fornecer apoio logístico / cedência de espaços para as actividades a desenvolver no âmbito deste Contrato, salvaguardando o bom funcionamento das actividades escolares;
- b) Contribuir, com os meios ao nosso alcance, para o sucesso nas áreas de intervenção deste Contrato;

- c) Divulgar à população escolar as actividades desenvolvidas no âmbito do Contrato Local de Segurança.

Cláusula Quarta

São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Escola Secundária de Camarate;
- c) Promover iniciativas de divulgação e promoção dessas acções, por acordo das partes.

Cláusula Quinta

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Escola Secundária de Camarate.

Cláusula Sexta

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures.

Cláusula Sétima

A Escola Secundária de Camarate terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato.

Cláusula Oitava

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

Cláusula Nona

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a sua renovação.

Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 2 de Abril de 2011, na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, em Camarate, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna

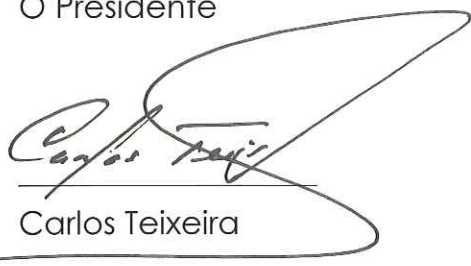
O Governador Civil de Lisboa



António Galamba

Pelo Município de Loures

O Presidente



Carlos Teixeira

Pela Escola Secundária de Camarate

A Directora



Rossitza Stefanova Alves



ANEXO I

Contrato Local de Segurança de Loures

Acção nº 1: Projecto / Acção – Sensibilização para a Cidadania

Contexto e problemática	<p>Tendo em conta as problemáticas sócio educativas que têm vindo a ser elencadas pela Comunidade educativa da Escola Secundária de Camarate, com particular realce para a sensibilidade social que decorre do próprio projecto educativo desta Escola, é fundamental desenvolver acções de sensibilização e alerta em vários domínios, nomeadamente nas vertentes da Violência Doméstica e Bullying.</p> <p>Daí que o Contrato Local de Segurança, nomeadamente através das parcerias que fazem parte do projecto, possa constituir uma mais valia, no que respeita à mobilização e canalização de recursos institucionais, sobretudo IPJ e PSP.</p>
Data	A definir, ao longo do período de vigência do protocolo.
Local	Instalações da Escola Secundária de Camarate
Descrição da acção	<p>Acções de sensibilização sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Violência doméstica a desenvolver pela PSP✓ Bullying a desenvolver pelo teatro debate e formação no âmbito da parceria com o IPJ
Objectivos	Estas acções visam despoletar na comunidade educativa, com particular realce para os jovens, uma maior sensibilidade social e um alerta perante as problemáticas associadas a estes temas.
Beneficiários	População escolar
Parceiros	Governo Civil de Lisboa, Câmara Municipal de Loures, PSP, IPJ e outros parceiros que venham a ser considerados necessários à concretização destas acções, enquadradas no âmbito do Contrato Local de Segurança de Loures.

Acção nº 2: Projecto / Acção "Segurança Júnior"

Contexto e problemática	<p>Sendo a Escola um local onde crianças e jovens passam longos períodos da sua vida, é a mesma um local privilegiado para a aprendizagem e prática de acções lúdicas, especialmente quando nos referimos ao horário do recreio. É na também na escola que acabam por espelhar-se a maior parte dos problemas, deparando-nos muitas vezes com alunos revoltados, que se recusam a aprender e a aceitar regras, possuidores de uma experiencia de vida violenta que acabam por transportar para a escola.</p> <p>Infelizmente ainda vimos e ouvimos, notícias sobre a ocorrência de situações violentas, através de práticas de Bullying para com os colegas mais novos e mais frágeis, resultando muitas vezes na destruição a vários níveis e em grandes dimensões no que respeita ao crescimento dos nossos jovens.</p>
Data	Data a definir, no período de vigência do protocolo.
Local	Escola Secundária de Camarate
Descrição da acção	<p>Criação de um grupo de trabalho, envolvendo professores e alunos, para a realização de uma peça de Teatro onde os principais actores serão alunos que tenham tido um historial/envolvimento em práticas de Bullying, sendo eles os agressores ou as vítimas.</p> <p>Pretende-se igualmente com este Projecto, envolver toda a classe educativa, como professores, funcionários e encarregados de educação.</p>
Objectivos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover o espaço escolar, possibilitando aos alunos que o mesmo seja parte integrante no seu desenvolvimento e bem-estar; ✓ Estimular e diversificar as actividades extra curriculares, de modo a oferecer materiais criativos, lúdicos, sociais e educacionais; ✓ Combater problemas de desmotivação. Desinteresse e indisciplina;
Beneficiários	Comunidade educativa que interage na Escola Secundária de Camarate
Material de apoio	Os que se vierem a considerar como necessários.
Parceiros	Governo Civil de Lisboa, Câmara Municipal de Loures, PSP e/ou outros parceiros que venha a considerar-se como necessários para a prossecução deste Projecto